



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 4.327/2024

Toda a comunicação referente a este certame, até a adjudicação, deverá ser realizada em campo próprio do sítio PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, por intermédio DO(A) PREGOEIRO(A), nomeado(a) através do Decreto 481/2024, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 037/2024 de 05/01/2024 e nº 038/2024 de 05/01/2024, das demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

INÍCIO DO CERTAME E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

LOCAL: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico do Portal de Compras Públicas – WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, conforme quadro abaixo:

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 18/06/2024 AS 17H:00MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO: 28/06/2024 AS 17H:00MIN
LIMITE P/ RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2024 AS 08H:30MIN
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/07/2024 AS 09H:00MIN
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO.

2. DOS ANEXOS:

2.1. Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Planilha Estimativa;
Anexo IV - Minuta da ARP;
Anexo V – Minuta do Contrato.

3. INTRODUÇÃO

3.1. Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura deste pregão será realizada no 1º (primeiro) dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir, no mesmo horário.

3.2. No site indicado serão realizados os seguintes procedimentos pertinentes a este pregão:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

- 3.2.2. Recebimento da “Proposta” e “Documentação”;
- 3.2.3. Abertura da “Proposta” e exame de conformidade das propostas;
- 3.2.4. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- 3.2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances;
- 3.2.6. Abertura da “Documentação” do licitante detentor do menor preço por item e exame da habilitação;
- 3.2.7. Quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste pregão.
- 3.3. As decisões do Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão, lavradas em ata, ou por ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame também será divulgado no Portal da Transparência, no endereço eletrônico senadorcanedo.go.gov.br.
- 3.4 O pregão é eletrônico, realizado única e exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas. Assim, quaisquer atos inerentes a este certame deverão ser realizados dentro do portal, não havendo necessidade de encaminhar nenhum documento via e-mail. Todas as ações serão realizadas exclusivamente através do chat e de diligências. Caso o chat esteja fechado para o licitante, os licitantes poderão entrar em contato através do e-mail pregao@senadorcanedo.go.gov.br para solicitarem abertura do chat ou de diligência para anexarem pedidos/solicitações, etc.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão quaisquer licitantes que:

- 4.1.1. **Atuem no ramo da atividade pertinente ao objeto do certame**, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**;
- 4.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- 4.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.
- 4.1.4. O Credenciamento no Portal de Compras Públicas é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.1.6. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- 4.2.1. Empresas que estejam impedidas de licitar no município de Senador Canedo/Go;
- 4.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 4.2.3. Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam funcionários ou membros da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go.
- 4.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 4.2.5. Pessoa Física não empresária.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

4.2.6. Não há vedação à participação no certame da empresa que possua em seus quadros sócios comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando da licitação, consoante posicionamento esboçado no Acórdão TCU nº 526/2013-Plenário, que somente considera irregular referida participação quando implicar redução da competitividade ou puder alijar do certame outros potenciais participantes, como nos casos de:

- a) convite;
- b) contratação por dispensa de licitação;
- c) existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo;
- d) contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.1.2. Para os itens cuja a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. A proposta para concorrer nos lances não necessita ser enviada na forma de documento para impressão, bastando, para a efetiva participação, o registro dos preços e as respectivas marcas no local próprio no sistema.

6.6. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital ao licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

6.7. Uma vez iniciada a abertura da Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar no resultado final deste Pregão.

6.8. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

6.9. Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

6.10. O licitante que se abster de apresentar lance ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Ultrapassada a fase de análise das propostas e aberta a documentação de habilitação, não caberá a desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.12. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, em atenção, inclusive, da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

6.12.1 Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

6.13. A adjudicação deste pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

6.13.1 Se não houver manifestação de nenhum licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrado em ata durante o transcurso da sessão do pregão.

6.13.2 Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor.

6.14. Da ata relativa a este pregão constarão os registros dos representantes credenciados dos licitantes, a análise das propostas e dos documentos de habilitação, os preços das propostas e dos lances apresentados, a manifestação do licitante quanto à interposição de recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

6.15 A proposta terá o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.16 A abertura da sessão pública do pregão se dará na data e hora assinaladas no preâmbulo deste edital, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.17 Durante o certame, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.18 Cabe exclusivamente às licitantes acompanharem no sistema as operações durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.19 Aberta a sessão pública, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.20 A licitante poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.21 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.22 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lances cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.23 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos concorrentes, os itens em disputa continuarão recebendo lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.24 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 horas após a comunicação expressa do fato aos participantes, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, ressalvando-se a hipótese prevista no item 6.23.

6.25 Neste pregão, o modo de disputa é o **ABERTO**, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

6.26 Findada a fase de lances, será realizada a negociação com as empresas vencedoras, visando obtenção de melhores preços para os itens licitados.

6.27 Findada a fase de negociação, será solicitada a apresentação da proposta readequada ao valor final obtido.

6.28 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas, prorrogável por igual período**, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.

6.28.1 A proposta readequada deverá conter, pelo menos:

- a. Preço unitário e total, conforme descrito no termo de referências.
- b. Marca do produto cotado.

6.29. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste edital, será desclassificada e se sujeitará às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.30. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e sucessivas, até a seleção de uma proposta que atenda a este edital.

7. DOS PREÇOS

7.1 A licitante deverá indicar o preço unitário, fixo e irrevogável, considerando que:

7.1.1 No preço cotado estarão inclusas todas as despesas legais incidentes e as resultantes do fornecimento, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.1.2 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante.

7.1.3 Os preços finais obtidos em fase de lances serão considerados válidos, sujeitando-se a licitante que ofertar às sanções administrativas previstas neste edital para o caso de não-cumprimento.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida neste edital para o recebimento da "Documentação" e "Proposta de Preço".

8.2. Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Administração, poderá ser solicitada a prorrogação por igual prazo, no mínimo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou que identifiquem o fornecedor.

9.3 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta serão definidos pelo pregoeiro diretamente no sistema do Portal de Compras.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

9.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico em 2 minutos sempre que houver lance ofertado nesses últimos 2 (dois) minutos;

9.7.2 O intervalo de diferença entre os lances será definido no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e se dará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

9.11. Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro negociará diretamente com a licitante detentora da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

9.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

9.13 Para fins de participação, não se exige a apresentação de proposta para impressão, bastando, para efeito, a inserção dos preços e da marca (se houver) no local próprio no Portal de Compras Públicas.

9.14 É VEDADA a identificação da licitante na fase competitiva do presente certame, ensejando a desclassificação da respectiva proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS VENCEDORAS

10.1. Findada a fase de lances, e concluída a avaliação da documentação, a licitante vencedora deverá enviar proposta readequada para efetivar seu direito de ofertar o bem licitado.

10.2. Caberá ao pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas readequadas, o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou omissões deste edital.

10.3 Não serão aceitas propostas com valor 0,00.

10.4 Os preços são de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.5 Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de Contratação classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

10.6 O pregoeiro negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

10.7 A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

10.8 A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser registrado via sistema,

10.9 Após convocação do pregoeiro, a licitante vencedora terá o prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, para apresentação da proposta readequada ao valor final, sob pena de desclassificação.

10.10. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº](#)



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

[14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.10.1. SICAF;

10.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.12. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.12.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.12.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.12.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas poderão ser desclassificadas aquelas que:

11.1.1. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

11.1.2 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela administração pública.

11.1.3 Não for apresentada quando solicitada pelo pregoeiro.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF e <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

12.2. PARA QUE SE REALIZE A HABILITAÇÃO, A INTERESSADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (poderão ser aceitos outros, desde que atendam à legislação vigente):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente a investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão de regularidade par com a fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011.
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

12.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do inciso II, do artigo 69, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

12.2.3.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.2.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.2.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.2.3.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

12.2.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.2.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

12.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.2.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.2.4.2.1. **Quantitativo de 50%(cinquenta por cento) da presente licitação.**

12.2.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.2.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.2.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.2.4.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.2.4.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.2.4.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.2.4.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.2.4.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.2.4.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.2.4.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.2.4.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.2.5. DECLARAÇÕES: Ao vincular sua proposta no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitante declara:

- a. Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b. Que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d. Que não está impedida de participar de licitação, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante;



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

- e. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- f. Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relacionadas à execução do objeto da licitação;
- g. Que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- i. Cumpre a reserva de cargos para aprendiz;
- j. Que se enquadra como ME/EPP nos termos da legislação vigente (se for o caso).

12.2.5.1. As declarações relacionadas neste item deverão ser apresentadas exclusivamente no momento de cadastramento da proposta, em campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas.

12.2.5.2. Admite-se a apresentação de documentos, em sede de diligência, para suprir equívoco ou falha, em atenção ao Acórdão 1211/2021 – Plenário – TCU, apenas se o documento referido tiver sido emitido antes da data de abertura do certame.

12.2.5.3. Ao licitante enquadrado como microempreendedor individual se aplicam todos os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e aplicáveis à microempresa (art. 18-D, § 3º, LC 123/2006).

12.3 OBSERVAÇÕES:

12.3.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
 - i. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - ii. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.2 Serão aceitos somente documentos legíveis;

12.3.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

12.4 O licitante vencedor deverá manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 À licitante que disputar a fase de lances, se sagrar vencedora e vier a ser declarada INABILITADA pelo pregoeiro poderão ser aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.6. A conexão com o sistema é de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

13. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

13.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas, salvo se atenderem à norma prevista no item 12.2.2.

14. DO TIPO DE LICITAÇÃO

14.1. Trata-se de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS.**

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste pregão será adjudicado em consideração ao MENOR PREÇO POR ITEM, depois de atendidas as condições deste edital.

16.2 Uma vez adjudicado o objeto do certame ao licitante vencedor, o Gestor homologará o certame.

17. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DA EXTINÇÃO DA ATA

17.1 Da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- a) Findo o processo licitatório, o Agente de Contratações e sua equipe de apoio convocarão a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto. O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 03 (três) dias úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, através de e-mail, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- b) A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação, nos termos da legislação aplicável (art. 48 da Lei 14.133/21);
- c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar a ARP, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei 14.133/2021;
- d) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações.

17.2 A ARP poderá ser extinta se ocorrer uma das situações previstas na minuta da ata de registro de preços, anexa a este edital

18. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Da ARP poderão ser elaborados contratos. Caso isso ocorra, a Seção de Contratos convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

18.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.

18.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

18.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

18.6. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

18.7. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

18.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.9 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, se outro prazo não for informado no pedido elaborado pela Secretaria de Saúde.

18.10 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

18.11 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA REPACTUAÇÃO

19.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

19.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

19.4 Os preços pactuados são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

19.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei 14.133/2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

20.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

20.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

20.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item 20.1, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

22.1. Qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que protocolada a manifestação com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

22.2 O pedido de impugnação **deverá** ser encaminhado à CPL EXCLUSIVAMENTE no próprio sistema eletrônico, na aba própria.

22.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

22.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

22.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

22.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

22.5.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

22.5.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

- 22.5.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 22.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 22.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 22.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 22.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 22.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 22.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 22.13. Eventuais recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados ao pregoeiro exclusivamente pelo local próprio do sistema eletrônico, observando-se as datas e horários.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata, limitando inicialmente este quantitativo em 05 licitantes de acordo com a ordem de classificação do ranking.**
- 23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 23.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 23.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos Decretos Municipais nº 037/24 e nº 038/2024.
- 23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DO PREGÃO

24.1. A critério da administração do município de Senador Canedo/Go, este pregão poderá:

24.1.1. Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.1.2. Ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

24.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

24.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93;

24.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no subitem anterior.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

25.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

25.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

25.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

25.1.5. fraudar a licitação

25.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

25.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

25.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

25.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.2.1. advertência;

25.2.2. multa;

25.2.3. impedimento de licitar e contratar e

25.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

25.3.2. as peculiaridades do caso concreto

25.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

25.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

25.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.4. As empresas com preços registrados na ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

25.5. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

25.6. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

25.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, devendo sempre observar as disposições da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.8. 5 As multas referentes ao processo são as seguintes:

1. De **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

2. De **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;

3. De **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

25.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

25.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

26.2. Caso alguma certidão ou documento não consigne prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão, se outro prazo não tiver sido expresso.

26.3. Será desclassificada a licitante que se encontrar, à data da apresentação das propostas, em atraso com a entrega de material ou prestação de serviços junto ao município de Senador Canedo/GO.

26.4. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos faltantes, necessários à habilitação, que não tiverem sido entregues até o momento da abertura dos trabalhos, salvo para atender diligência.

26.5. A ausência de pedido de esclarecimentos complementares por parte das proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

26.6. O fornecedor que, sem justa causa, descumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria.

26.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

26.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

26.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

27. DO FORO

27.1. Para solução das questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás.

27.2. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, no lugar de costume, e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEANDOR CANEDO/GO, assinado e datado digitalmente.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO(A)

Digitally Signed by MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 18/06/2024 11:16:41
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 18 de 81



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº: 4.327/2024

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

Objeto da Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO.**

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Fundamento Legal: (Decreto Municipal nº 038/24 c/c a Lei Federal nº 14.133/21)

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorrem todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos anos, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos.

Trata-se de contratação considerada de bens comuns cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado.

A fim de preservar a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades laborais das unidades, a contratação visa atender a necessidade de consumo, conforme as quantidades utilizadas nos últimos 03 anos da gestão.

Nesse sentido, como o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado se utilizará o histórico das aquisições nos últimos 03 anos, com aumento da demanda em até 20%, para fins de reserva, com fins a:

- Atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços públicos ofertados, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Atendimento ao Princípio da Economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível entre os itens a serem adquiridos e os recursos financeiros, econômicos e administrativos a serem utilizados, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável;

Nos últimos 03 (três) anos foram gastos, por meio de dispensa de licitação e pregão presencial uma média anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o Registro de Preço para Eventual e Futura, Aquisição de Gêneros Alimentícios, que serão utilizados para as demandas das Unidades Assistenciais/Programas e Projetos Assistenciais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

No município de Senador Canedo – GO, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SEMASC organiza a oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais por meio dos equipamentos público CRAS e CREAS, realizando atendimentos e acompanhamento com públicos de famílias com perfil baixa renda e que apresentam derivados aspectos de vulnerabilidade social relacionados às consequências das situações de pobreza extrema e miserabilidade quando se diz respeito à falta e a precariedade no acesso a renda. Partindo deste pressuposto, é importante acrescer que inseridos neste contexto contraditório das múltiplas facetadas expressões da questão social, estão famílias, crianças, idosos, pessoas com deficiência e gestantes vivendo impostas aos reflexos da desigualdade social, se desenvolvendo e reproduzindo em meio à falta de emprego, moradia, saúde e inclusive a alimentação, fator este que precariza o poder de proteção das famílias de garantir suas necessidades básicas de sobrevivência.

O material de Gêneros Alimentícios requisitado tem como finalidade manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da Legalidade como também da Finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Se tratando dos serviços oferecidos nas unidades CRAS, CREAS, SCFV e Conselho Tutelar, temos na Diretoria de Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV) idosos e crianças, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Coral dos Idosos, já na Diretoria de Proteção Social Especial, o Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Serviços à Comunidade (PSC), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Que realizam encontros e reuniões em grupos, onde são servidos lanches e refeições diariamente.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

O objeto deverá ser entregue conforme Autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, após recebimento da nota de empenho.

As entregas deverão considerar entrega de objeto(s) compatível(is) com todas as normas e Leis vigentes, mesmo que elas não tenham sido citadas no Edital seus Anexos e/ou Ata.

Deverá ser no prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação, conforme necessidade.

Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal, na Lei 14.133/21 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

O transporte dos objetos deverá ser realizado em veículo apropriado e autorizado pela autoridade competente.

Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas devidamente higienizadas.

Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade ou apresentarem aspectos saudáveis.

Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

Os objetos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em todo perímetro urbano e rural de Senador Canedo – GO, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

No momento da entrega a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da autorização de entrega expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo.

Poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a seu critério, exigir a troca sem ônus para ela, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei nº 14.133/21.

Na presente contratação, não haverá qualificação específica a fase de habilitação a ser apresentada pelas empresas licitantes, e sim, a apresentação de Atestados/Declarações de Capacitação Técnica que comprovem que já entregaram os produtos/realizaram os serviços na quantidade de até 50% do valor total licitado, nos moldes licitados.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da SEMASC. Tais alimentos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, como demonstra o levantamento realizado pelo banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições.

Para que a SEMASC atenda toda a demanda no âmbito da Secretaria, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de gêneros alimentícios, visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

Adquirir todos os gêneros alimentícios necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SEMASC, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SEMASC como dos órgãos a ela vinculados.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é:

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da SEMASC.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no **termo de referência**, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- A) Necessidade atual das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12 meses;
- B) Previsão do número total de 1.200 (usuários que frequentam mensalmente os serviços, programas e projetos);
- C) Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela abaixo descrita:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERCEARIA			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
1	Pct	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ (Cúrcuma) , condimento em pó fino homogêneo, elaborado a partir da cúrcuma, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em saco transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. Embalagem de 500g . Validade mínima de 6 meses.	40
2	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO, pct 1kg , enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. INGREDIENTES: Produto desidratado constituído por açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, mistura vitamínica para alimentos, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais de chocolate e baunilha. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. A mistura deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, fácil preparo por dissolução em leite integral e apresentar a fluidez característica de achocolatado. Informação nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 401 kcal, Proteína mínimo de 4,5g, gorduras totais máximo de 4g e Carboidrato máximo de 91,2g, sódio máximo 155 mg e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 40 porções de 200 ml por kg. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de 1kg em polietileno leitoso flexível ou metalizado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, hermeticamente fechada, contendo 1 kg . Devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalados em caixa de papelão ondulado, reforçado, fechada com fita plástica adesiva, contendo 12	260



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

		pcts de 1 kg. Validade mínima: 11 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com NTA-82 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Referência: NESCAU, TODDY ou semelhante.	
3	Unid.	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ - Acolatado Diet em Pó, embalagem com no mínimo 210g , obtido pela mistura de maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais e demais aditivos permitidos por lei, podendo conter leite desnatado em pó e soro de leite. Condizentes com suas respectivas normativas de embalagem, isento de glúten. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	45
4	Pct	AÇÚCAR , na cor branca, livre de impurezas, pacote de 5 kg , embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigente da ANVISA. Referência: Cristal, União, Ibiá, similar, ou melhor, qualidade.	580
5	Pct1	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar e Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; Embalagem de 500g	300
6	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO Conteúdo líquido mínimo de 100ml ; composto 100% por xilitol, sucralose, taumatina e/ou stévia. Sem parabenos ou outro aditivo químico. Validade mínima: 2 anos no ato da entrega.	30
7	Pct	AMENDOIM , cru, descascado, selecionado, classe médio, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor.	230
8	Pct	AMIDO DE MILHO , sob a forma de pó fino, branco, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Embalagem de polietileno pesando 500g . Referência: Maisena, Yoki, ou semelhante.	130
9	Pct	ARROZ 5 KG tipo 1 Classe: longo fino; Embalagem de polipropileno translúcido, original de fábrica com 5kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Referência: Cristal, Tio Jorge, ou semelhante.	960
10	Unid.	AVEIA - Aspecto em flocos, contendo 500 gramas , acondicionado em embalagens de polietileno atóxico (pacotes) ou caixas de papel com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	25
11	Unid.	AZEITE DE OLIVA extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml . Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Referência: Galo, Andorinha, ou semelhante.	130
12	Unid.	AZEITONA VERDE inteiras sem caroço, em conserva, embalagem de 800gr / drenado 500g , com informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	150
13	Pct	BALA DURA RECHEADA SABOR MORANGO aromatizada e colorida artificialmente, acondicionada em embalagem de 600 g . ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial vermelho 40. Qualidade igual ou superior a bala dura sabor morango da marca Erlan.	580
14	Cx	BALA TIPO GOMA - JUJUBA caixa com 30 tubos, embalagem de 960g , sabores sortidos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ingredientes: xarope de glicose transgenico (Bacillus thuringiensis, Streptomyces, viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays), açúcar, amido de milho modificado transgenico (Bacillus thuringiensis, Streptomyces, viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays), aromas artificiais de abacaxi, morango, uva, laranja e limão, acidulante ácido láctico (INS 270), corantes artificiais amarelo tartrazina (INS 102), amarelo crepúsculo (INS 110), vermelho ponceau (INS 124), azul brilhante (INS 133), vermelho eritrosina (INS 127) e vermelho bordeaux (INS 123). Contém glúten. Alérgicos: pode conter amendoim e derivados de trigo e soja.	130



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

		0% de lactose. Deverá ser indicada a marca.	
15	Cx	BALAS DE GOMA SEM AÇUCAR , com gelatina e suco de frutas mix tropical com os sabores sortidos como: abacaxi, goiaba, laranja, limão, banana, morango e tangerina. Caixa com 20 tubos, com 12 unidades cada, embalagem de 960g . Ingredientes: Xarope de glicose, amido de milho modificado, acidulante ácido málico, suco de frutas (morango, laranja, abacaxi e maçã), gelatina, regulador de acidez citrato de potássio, glaceantes óleo mineral e cera de carnaúba, aromatizantes e corantes artificiais vermelho 4, amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, eritrosina, azul brilhante e indigotina. Sem glúten.	35
16	Pct	BALA DE IOGURTE PACOTE 600g - Bala mastigável sabor iogurte de morango. Embalagem com no mínimo 600 gramas . Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	500
17	Pct	BALAS MACIAS produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do é o apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Diversos sabores: tutifrutti, morango, uva, abacaxi, banana, acondicionado em embalagem plástica de 700g .	750
18	Cx	BARRA DE CEREAIS DIET : zero açúcar; sem glúten; ingredientes: flocos de arroz, castanha do pará, amêndoas, uva passa, quinoa, semente de linhaça, gergelim, mel, estabilizante natural lecitina de soja, óleo de girassol, glicose de milho, antiemético bicarbonato de sódio. sabores variados, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da entrega do produto. peso mínimo de 22 gramas por barra. caixa com 24 unidades .	55
19	Pct	BATATA PALHA de primeira qualidade, íntegra e crocante embalado em plástico resistente, com identificação do produto e o nome do fabricante, data de fabricação, aos prazos de validade, registro no SSAP ou MS. Embalagem de 1kg . Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	185
20	Pct	BATATA PALITO , congelada, pré-frita, lisa, embalada em saco plástico esterilizado em atmosfera modificada, em corte palito, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: pacote contendo 2kg . Referência: Sadia, Aurora, ou semelhante.	240
21	Unid.	BICARBONATO DE SÓDIO (NaHCO₃) - Sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na produção de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Pacote de 500 gramas . O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	60
22	Unid.	BISCOITO DE POLVILHO , tipo peta, crocante e de textura consistente produzido a partir do escaldamento da fécula de mandioca e acrescido de ovos. Formato comprido, pacotes de 400g cada.	210
23	Pct	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA , a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico. Pct c/ 400g .	300
24	Pct	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , crocante, doce, sabor de coco, Pacote com 600 g . Ingredientes: Biscoito de coco - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico) e aromatizante. Data de validade de 6 meses a contar da data da entrega da mercadoria.	350
25	Unid.	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER RECHEADO : biscoito doce do tipo Wafer; com recheio sabor chocolate, com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Embalagem de 165g . Data de validade de 6 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Referência: Bauducco, Nestle, ou semelhante.	350
26	Unid.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 400gr .	640
27	Cx	BISCOITO WAFER , tipo bis, recheado e coberto com chocolate ao leite, ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido, gordura hidrogenada, massa de cacau, amendoim, sal e emulsificantes, prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega; acondicionamento: caixa de 126 gramas com 20 unid .	250



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

28	Cx	BISCOITO WAFER , tipo bis, recheado e coberto com chocolate branco, ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido, gordura hidrogenada, massa de cacau, amendoim, sal e emulsificantes, prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega; acondicionamento: caixa de 126 gramas com 20 unid.	250
29	Cx	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO , bombons sortidos de chocolate, produto de 1ª qualidade caixa contendo aproximadamente 20 unidades de bombons com sabores variados, embalagem com peso de 250 gramas , Marca referência: Garoto ou Lacta, ou semelhante.	450
30	Pct	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE , contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, pacote de 1kg , que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Marca referência: Garoto ou Lacta, ou semelhante.	535
31	Pct	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO , contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, pacote de 1kg , que contenha em sua composição Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Marca referência: Garoto ou Lacta, ou semelhante.	535
32	Unid.	CACAU EM PÓ NATURAL, 50% cacau, não alcalino, embalagem 500 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem: 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	251
33	Unid.	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% cacau, não alcalino, embalagem 500 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem: 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	252
34	Pct	CAFÉ 500g. Torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), atestado por exame laboratorial – embalagem a vácuo com 500g . Contenha selo de qualidade ABIC ou, na ausência desse selo, seja apresentado laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA. Validade mínima de 12 meses. Referência: Rancheiro, Moinho fino, 3 Poderes, ou semelhante.	1570
35	Cx	CALDO DE CARNE tempero, apresentação: tablete 114g , aplicação: uso culinário, sabor: carne. Descrição Adicional: Condicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: Knorr, Maggi, ou semelhante. Embalagem com 12 unidades.	144
36	Cx	CALDO DE GALINHA tempero, apresentação: tablete 114g , aplicação: uso culinário, sabor: galinha. Descrição Adicional: Condicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: Referência: Knorr, Maggi, ou semelhante. Embalagem com 12 unidades.	144
37	Pct	CANELA EM PAU Descrição: condimento, tipo canela, apresentação em casca, acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deverá conter informações acerca de procedência, marca. Prazo de validade mínima de 6 meses. Pacote com 40g.	30
38	Pct.	CANELA EM PÓ , proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 500g . Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	53



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

39	Cx	CASCÃO PARA SORVETE , produto formulado a partir de farinha de trigo, água, açúcar, fécula de mandioca, gordura vegetal, sal, emulsificante INS 322 (lecitina de soja) e corante artificial INS 150d (caramelo IV). Formato de cones. O produto deverá ser entregue sem deformidades e quebras, em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Medida do cascão: 15,9cm comprimento x 5,9cm diâmetro externo. Caixa c/ 120 unidades , embalados de 10 em 10. Referência: Marvi, ou semelhante.	31
40	Lata	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL : de arroz com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b ¹ , vit. b ⁶ , ácido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em lata de 400 gramas . Referência: Mucilon, Nutrilon, ou semelhante.	25
41	Lata	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL : de milho com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b ¹ , vit. b ⁶ , ácido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em lata de 400 gramas . Referência: Mucilon, Nutrilon, ou semelhante.	25
42	Unid.	CHÁ DE ERVA CAMOMILA natural, tostado a granel, pacote com 1kg . Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade e número de lote.	72
43	Unid.	CHÁ DE ERVA CIDREIRA natural, tostado a granel, pacote com 1kg . Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade e número de lote.	82
44	Unid.	CHÁ DE ERVA DOCE natural, tostado a granel, pacote com 1kg . Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade e número de lote.	72
45	Unid.	CHANTILLY - Emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Embalagens de 1 litro tetra pack . Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	300
46	Unid.	CHOCOLATE AO LEITE , em barra de 1,01 Kg , cobertura fracionada com sabor de chocolate ao leite, ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado como poliglicerol e aromatizantes. Sem glúten. Marca referência: Top, Harald ou Melken	195
47	Unid.	CHOCOLATE (NOBRE) MEIO AMARGO - em barra de 1,01 kg , ingredientes: Açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, gordura anidra do leite, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante, Não contém glúten, 40% cacau, com data de fabricação e validade. Marcas referência: Sicão e Nestlé	150
48	Unid.	CHOCOLATE BRANCO (NOBRE) AO LEITE - em barra 1,01 kg , Chocolate linha nobre, ideal para o preparo de bombons, ovos de páscoa, bolos, sobremesas, doces finos e muito mais, Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, leite em pó desnatado, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Sem glúten. Marcas referência: Sicão e Nestlé	150
49	Pct	CHOCOLATE GRANULADO , preparado com cacau em pó, açúcar e amido de milho. Podendo ser adicionado leite e outras substâncias. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, com informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 1,050kg .	110
50	Unid.	COCO EM FLOCOS ÚMIDO – Pacote de 1 Kg . Ingredientes: Coco ralado, açúcar, sal, umectante, INS 1520 e conservante INS 223. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	150
51	Pct	COCO SECO RALADO sem Açúcar, parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 1kg , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	45
52	Pct	COMINHO EM PÓ - Produto de origem vegetal. Livres de sujidades, materiais estranhos, matérias terrosas, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacote de 200g .	52



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

53	Unid.	CONDIMENTO COLORIFICO (COLORAU) pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, coloração vermelha intensa, embalagem plástica atóxica, resistente, com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	39
54	Unid.	CONFEITO GRANULADO COLORIDO - 500 G - Ingredientes: açúcar, amido, glicose em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	300
55	FRASCO	CORANTE ALIMENTÍCIO - Corante alimentício líquido. Frasco de 10 ml. Nas cores, amarelo, verde, rosa, roxo, lilas, vermelho, azul, verde, preto, vinho, pink. Com registro no Ministério da Saúde conforme resolução ANVISA nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	20
56	Pct	CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	90
57	Unid.	CREME DE LEITE 1KG UHT homogeneizado, com 20 % de gordura, em embalagem tetra pak de 1kg, com data de fabricação e validade. Referência: Nestle, Itambé, ou semelhante.	755
58	Pct	CREME DE MILHO. Creme de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto de boa qualidade, isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	120
59	Unid.	DOCE DE LEITE EM TABLETE, ingredientes: Leite, Açúcar, Amido de Milho, Bicarbonato de Sódio e Sorbato de Potássio. Não conter Glúten. Embalagem: pote com 700g, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	125
60	Unid.	DOCE DE LEITE PASTOSO, especificação mínima: Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó, açúcar, bicarbonato de sódio, aromatizante. Embalagem em lata ou pote de 500g, devidamente rotulada conforme legislação vigente.	125
61	Pote	DOCE PÉ DE MOLEQUE, composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; Apresentação em pote com 50 unidades, embalada individualmente, pesando 20g cada.	70
62	Unid.	ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha em conserva: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem: sachê com peso líquido de 300g e peso drenado de 200 g. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	200
63	Unid.	EXTRATO DE TOMATE concentrado, embalagem de 340g, 100% natural, elaborado a partir de TOMATES frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	1250
64	Pct	FARINHA DE MANDIOCA embalagem de 500g com carimbo de inspeção, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. O produto deverá ser do tipo simples (sem misturas) Grupo: seca; Subgrupo: fina; Classe: branca; Tipo: 1 Umidade: máximo 13%. Odor, cor e aspecto característico do produto; não conter matérias estranhas ao produto, em desacordo com a legislação em vigor, do Ministério da Saúde; não conter insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 52 de 07/11/2011.	288
65	Pct	FARINHA DE ROSCA. Obtida pela moagem de pães secos, isenta de mofo, sujidades e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a partir	60



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

		da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	
66	Pct	FARINHA DE TRIGO - Especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1KG . Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	380
67	Unid.	FEIJÃO CARIOCA tipo I 'in natura' – pct de 1 kg , validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de matéria terrosa e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Referência: Barão, Cristal, similar, ou melhor, qualidade.	570
68	Unid.	FEIJÃO PRETO tipo I 'in natura' – pct de 1 kg , validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de matéria terrosa e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Referência: Barão, Cristal, similar, ou melhor, qualidade.	200
69	Unid.	FERMENTO QUÍMICO , características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega.	190
70	Unid.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO . Descrição do objeto: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem primária: metalizada fechada à vácuo contendo 500g . Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	110
71	Unid.	FLOCOS DE MILHO NATURAL : O produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 33 (decreto 12.486 de 20/10/78), resolução /cd/fnde nº 26, de 17/06/13. obtidos a partir do grão de milho livre de seu tegumento, cozidos, secos, laminados e tostados. ingredientes mínimos: milho, vitaminas e minerais, sem gordura trans. deverá conter fibras alimentar na porção de 30 gramas. poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. características: cor, odor, sabor e textura característicos. embalagem primária: bag de polietileno, resistente, atóxico, lacrado contendo 500 gramas .	140
72	Unid.	FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO : o produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	100
73	Unid.	GELATINA EM PÓ sabores diversos (uva, morango e limão) acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 20g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	600
74	Unid.	GLUTAMATO MONOSSÓDICO : Realçador de sabor para aplicação alimentícia. Apresentação em cristais transparentes. Isento de dano na embalagem, bem como de sujidades e materiais estranhos. Marca de referência: Ajinomoto . Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 100g .	40
75	Unid.	GOIABADA em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem plástica de 1kg em perfeito estado, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	72



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

76	Unid.	KETCHUP: características gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Em embalagens de 390 a 400g . Referência: Quero, Hellmann's e/ou melhor qualidade.	160
77	Unid.	LEITE CONDENSADO 395g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes se composição nutricional. Referência: Moça, Itambé e/ou melhor qualidade.	1060
78	Unid.	LEITE DE COCO , pasteurizado e homogeneizado. Contém água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 500 ml . Validade mínima de 6 meses, a contar com a data de entrega. Referência: Sococo e/ou melhor qualidade.	75
79	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.	642
80	Unid.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – Embalagem sachê ou lata de no mínimo 400g , Próprio para dietas com restrição de lactose. Com vitaminas A e D. Deve trazer no rótulo as informações: não contém lactose ou zero lactose e não contém glúten. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter registro no Ministério da Saúde.	30
81	Unid.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g , de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	925
82	Unid.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emegê, similar, ou melhor, qualidade.	925
83	Unid.	MAIONESE 500G contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Hellmann's, Arisco, Quero, similar, ou melhor, qualidade.	775
84	Unid.	MANTEIGA PURA SEM SAL - Embalagem 200g . Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	100
85	Unid.	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g , com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	400
86	Pct	DOCE DE CONSISTÊNCIA ESPONJOSA (MARSHMALLOW) , ingredientes: xarope de glicose, açúcar, água, gelatina, aromatizante idêntico ao natural de baunilha e corantes artificiais: azorrubina, azul brilhante FCF e Tartrazina. Embalagem de 500g . Referência: Fini, Haribo e/ou melhor qualidade.	425
87	Unid.	MASSA FRESCA PARA LASANHA - Massa alimentícia; fresca, refrigerada; formato lasanha; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente; e suas condições deverão estar de acordo com o rdc número 263 de 22/09/05 Anvisa; Validade mínima de 24 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 500g .	200
88	Pct	MASSA PARA PASTEL , média, isenta de sujidades e materiais estranhos, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Pacote com 500g , validade mínima de 30 dias mês a contar da data de entrega.	575
89	Pct	MASSA PRONTA PARA PIZZA: DISCOS DE MASSA PRÉ-ASSADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE	400



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

		VALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, SAL REFINADO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, MELHORADOR DE FARINHA ALFA AMILASE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G COM 8 DISCOS BROTINHO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS.	
90	Unid.	MEL DE ABELHA: O produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução fnde nº 26 de 17/06/13. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: bisnaga de plástico com tampa, pesando 500g , contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária). Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	150
91	Pct	MILHO DE CANJICA 500G , beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses	280
92	Pct	MILHO DE PIPOCA 500G beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.	450
93	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA produto proveniente de grãos sadios de milho verde, da espécie Zea Mays, submetidos a tratamento térmico, conservados em salmoura e embalagem fechada que impeça o contato com o ar. Embalagem: lata de 170g. Devem constar no corpo da embalagem: dados do fabricante, data de fabricação e validade, peso, informações nutricionais. Validade mínima: 3 meses a contar da data de entrega.	810
94	Unid.	MISTURA PARA BOLO , sabores variados, ingredientes: açúcar, farinha de trigo rico em ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), aromatizante, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses). Embalagem de 450g.	430
95	Unid.	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU 500G - Composição: amido, açúcar, maltodextrina, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO), minerais (ferro e zinco), agente de firmeza, fosfato tricálcico. Embalagem: saco de polietileno leitoso acondicionado em caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	70
96	Unid.	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE 500G - Composição: amido, açúcar, cacau em pó e aromatizante, maltodextrina, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), Agente De Firmeza, Fosfato Tricálcico. Embalagem: saco de polietileno leitoso acondicionado em caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	65
97	Litro	MOLHO INGLÊS preparado à base de extrato de carne, acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em frasco plástico com 1 litro . Valida mínima de 6 meses da data de entrega. Referência: Quero, Cepêra e/ou melhor qualidade.	122
98	Unid.	MOLHO MADEIRA - Composto de polpa de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignons, condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, frascos ou galões plásticos resistentes e lacrados, com peso de 1,1 Kg . Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	150



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

99	Unid.	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado na forma líquida, cor marrom escuro, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em frasco plástico, transparente, atóxico e lacrado, com 1 litro . Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	150
100	Unid	MOSTARDA , composta de polpa de mostarda, água, vinagre e outros ingredientes permitidos, de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, acondicionado em frascos plásticos de 1kg . Validade mínima de 6 meses da data de entrega. Referência: Heinz, Hellmann's e/ou melhor qualidade.	62
101	Unid.	ÓLEO DE SOJA REFINADO embalagem transparente com capacidade de 900 ml , contendo informações do fabricante, data da fabricação, validade. Isento de substâncias estranhas à sua composição, aspecto límpido e sem impurezas a 25°C, cor e odor característicos. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Referência: Soya, Liza, Cristal, similar ou melhor qualidade.	1500
102	Unid.	ORÉGANO , condimento constituído de folhas sãs, desidratadas e limpas, embalagem plástica com 500g , não poderá estar com lacre rompido ou danificado. Devem constar no corpo da embalagem: dados do fabricante, data de fabricação e validade, peso, informações nutricionais.	34
103	Cartela	OVOS DE GRANJA BRANCOS médio, características: superfície lisa e limpa, com casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55 gramas cada. (Não poderá apresentar superfície rugosa, casca quebrada, superfície suja com excrementos). Validade no mínimo de 20 dias. Acondicionamento em bandejas de papelão com 30 unidades , contendo data da coleta.	1150
104	Pct	PAÇOCA composto de amendoim moído, açúcar, farinha de Mandioca e sal, prensados; contendo 50 unidades cada pote ; embalada individualmente, com peso mínimo de 26 gramas cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	230
105	Cx	PAÇOCA DE AMENDOIM DIET, QUADRADA, CX 24 UN Paçoca diet, sem adição de açúcares. Ingredientes: amendoim, maltodextrina, sal, edulcorantes. Ingredientes: Amendoim, Maltodextrina, Frutooligosacarídeo, Sal, Edulcorante Natural Sorbitol E Edulcorantes Artificiais Sucralose E Acessulfame K. Pode Conter Traços De Aveia. Caixa com 24 unidades .	16
106	Unid.	PALMITO em conserva inteiro com peso drenado de 500 gramas , contendo: água, sal e ácido cítrico. Embalagem em vidro com tampa em metal. Devem constar no corpo da embalagem: dados do fabricante, data de fabricação e validade, peso, informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses.	150
107	Unid.	PANETTONE 100G , com frutas cristalizadas aspecto próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão, contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada.	1200
108	Unid.	PANETTONE 500G , com frutas cristalizadas aspecto próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão, contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada.	740
109	Pct	PÃO BISNAGUINHA 300G farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, emulsificante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Prazo de validade mínimo 90 dias a partir da entrega do produto.	1160
110	Pct	PÃO DE FORMA 500G - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiço miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 20 fatias; contendo 500 gramas, composto de farinha de Trigo, água, sal, açúcar, ovos, fermento biológico, antimofa; embalado em saco plástico pvc atóxico, margarina e reforçador. Prazo de validade mínimo 10 dias a partir da entrega do produto.	1150



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

111	Pct	PÃO INTEGRAL (12 grãos): 500 GR -ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, griz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal refinado, semente de linhaça, flocos de centeio, gergelim, grão de quinoa, griz de soja, grão de cevada, grão de milheto, grão de triticale, conservador propionato de cálcio, emulsificante estearoil-2-lactil lactato de cálcio e goma guar, acidulante ácido láctico, edulcorante sucralose. Contém glúten. ASPECTO: miolo de cor branco-pardo, com casca, fatiado horizontalmente. EMBALAGEM: acondicionado em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, com no mínimo 500 gramas. Deverá conter na embalagem a identificação e procedência, marca, composição nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 07 dias contando da data da entrega.	50
112	Pct	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 1KG Pão de queijo pronto, congelado. Constituído basicamente por polvilho, fécula de mandioca, margarina, leite, ovos, óleo, sal e queijo, sem glúten e sem gordura trans. O produto deverá ter formato arredondado com peso médio de aproximadamente 15 gramas por unidade, ser de fácil preparo, precisando apenas do assamento. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de características indesejáveis. Saco de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente lacrado, com capacidade de 1kg.	970
113	Pct	PÃO HOT-DOG produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (com ferro e ácido fólico), água, sal, gordura e fermento biológico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regulares com peso médio de 50g por unidade, embalados em sacos plásticos contendo 10 unidades. Pacote 500g . Prazo de validade mínimo 90 dias a partir da entrega do produto.	1430
114	Unid.	PICOLÉ DE FRUTA sabores variados (Uva, Limão, Abacaxi, Groselha) embalado individualmente, com peso aproximado de 59 g . Acondicionado e transportado em temperatura inferior a 0°C, para que permaneça congelado. Com data de fabricação, prazo de validade, peso, com registro no órgão competente.	2700
115	Pct	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS Embalagem de 500g . Obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	110
116	Pct	PIMENTA DO REINO - Embalagem de 500g , moída, de 1ª qualidade, fabricada a partir de matéria prima pura, isenta de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	50
117	Unid.	PIPOCA DOCE torrada, crocante, ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, livre de gordura TRANS, com validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagens individuais contendo 20g cada .	2500
118	Pct	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDAS . Embalagem: Pacote com no mínimo 500 gramas . Prazo de validade: mínimo 6 meses.	535
119	Pct	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO vermelho, sabor morango. Embalagem com 500g .	145
120	Unid.	PÓ PARA MANJAR : acondicionado em embalagem com acondicionado em embalagem com 40 gramas , contendo a descrição das características do produto.	170
121	Unid.	PÓ PARA PUDIM : diversos sabores, acondicionado em embalagem com 50 gramas , contendo a descrição das características do produto.	580
122	Unid.	PÓ PARA PUDIM DIET SABOR BAUNILHA : alimento dietético, contendo edulcorantes artificiais, sem adição de açúcar, contendo a descrição das características do produto na embalagem - cx 25g	120
123	Unid.	POLVILHO AZEDO - Peso líquido de 1 kg . Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	150
124	Unid.	POLVILHO DOCE - Peso líquido de 1 kg . Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de	150



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

		8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	
125	Unid.	REQUEIJÃO CREMOSO acondicionado em copo plástico com lacre e tampa contendo 220g cada. Produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura trans, LIVRE DE GLUTEM, validade mínima de 4 meses da data de entrega. Embalagem de 220g. Referência: Itambé, Danubio e/ou melhor qualidade.	1100
126	Unid.	SAL REFINADO com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 1kg . Referência: Cisne, União e/ou melhor qualidade.	150
127	Unid.	SARDINHA COM ÓLEO: sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema "abre fácil", peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 80g , composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal	600
128	Unid.	SORVETE POTE 1,5 L sabor napolitano. Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% – com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, frutas, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de fruta e/ou outros ingredientes permitidos por lei. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador. Pote de 1,5 litros.	574
129	POTE	SORVETE NATURAL SABOR CHOCOLATE – 10 LITROS. - Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% – com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de chocolate e/ou outros ingredientes permitidos por lei. 2- Características do produto 2.1- Gerais: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. 2.2- Microbiológicas De acordo com Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001. 2.3- Microscópicas Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador.	527
130	POTE	SORVETE NATURAL SABOR FLOCOS - 10 LITROS. - Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% – com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, gordura de coco, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de baunilha e/ou outros ingredientes permitidos por lei. 2- Características do produto 2.1- Gerais: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. 2.2- Microbiológicas De acordo com Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001. 2.3- Microscópicas Ausência de sujidades, parasitas e larvas. . Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador.	527



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

131	POTE	SORVETE NATURAL SABOR MORANGO - 10 LITROS. - Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% – com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glicose, morangos, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de morango e/ou outros ingredientes permitidos por lei. 2- Características do produto 2.1- Gerais: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. 2.2-Microbiológicas De acordo com Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001. 2.3-Microscópicas Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador.	526
132	Pct	TAPIOCA: massa pronta para preparo, naturalmente sem glúten e isento de alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 06 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	120
133	Pct	TEMPERO BIFE ACEBOLADO. Embalagem de 50 g. Ingredientes: sal, farinha de milho, alho, cebola, açúcar, cominho, pimenta-do-reino, salsa, corante natural de urucum, louro, coentro, laranja desidratada, pimenta malagueta, corante caramelo, condimento sabor bacon, condimento sabor carne e antiemético dióxido de silício (ins 551). Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	45
134	Pct	TEMPERO PÁPRICA DOCE DEFUMADA Embalagem de 1kg. Ingredientes: Pimentão desidratado, sem as sementes. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	45
135	Pct	TEMPERO PÁPRICA DOCE EM PÓ Embalagem de 1kg. Ingredientes: pimentão desidratado, sem as sementes. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	45
136	Pct	TEMPERO CHIMICHURRI PREMIUM – Embalagem de 1kg. Ingredientes: alho em flocos, cebola em flocos, orégano, páprica doce, manjeriço desidratado, cominho, salsa em flocos. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	45
137	Unid.	TORRADA INTEGRAL: LEVEMNTE SALGADA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja (ins 322) e estearoil lactilato de sódio (ins 481 i), espessante: goma guar (ins 412) e melhorador de farinha: ácido ascórbico (ins 300). contém glúten. embalagem: primária em filme de polipropileno atóxico e embalagem secundária cartonada. deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. pacote de 160g.	50
138	Pct	TRIGO PARA QUIBE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g , com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	500
139	Pct	UVA PASSA, preta, sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	120
140	Unid.	VINAGRE DE MAÇÃ fermentado acético de maçã e água. Conservante: metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, não conter glúten. Embalagem frasco plástico de 750 ml atóxica, resistente contendo data de fabricação e validade. Referência: Castelo, ou semelhante.	130



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

141	Unid.	VINAGRE DE ÁLCOOL , embalagem caixa de 750 ml. vinagre de álcool, rotulagem contendo quantidade do produto, informação nutricional, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	110
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
142	Unid.	ÁGUA MINERAL SEM GAS – 500 ml. Característica(s): água mineral sem gás, envasada em garrafa plástica de 500 ml contendo tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. Forma de apresentação: garrafa plástica de 500 ml. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: caixa ou embalagem plástica contendo 12 (doze) unidades, com identificação e quantidade do material.	1040
143	Unid.	REFRIGERANTE SABOR COLA composto por água gaseificada, açúcar, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, embalagem pet, transparente de 2 litros , contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Coca-Cola, Pepsi, ou semelhante.	2200
144	Unid.	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ , embalagem pet, transparente de 2 litros , contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Antártica, Kwat, ou semelhante.	2400
145	Unid.	REFRIGERANTE SABOR LARANJA , embalagem pet, transparente de 2 litros , contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Fanta, Sukita, ou semelhante.	350
146	Unid.	REFRIGERANTE SABOR LIMONETO bebida levemente gaseificada, com zero de açúcar, fonte de vitaminas B e suco natural de limão. Embalagem pet, transparente de 1,5 litros , contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: H2O ou semelhante.	50
147	Unid.	REFRIGERANTE SABOR UVA , embalagem pet, transparente de 2 litros , contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Fanta, Sukita, ou semelhante.	360
148	Unid.	SUCO CONCENTRADO – 5 L. Produto adoçado, pasteurizado e homogeneizado. Concentração desenvolvida de acordo com a Legislação vigente, MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/GO, Sabores: Abacaxi, Acerola, Caju, Goiaba, Laranja, Limão, Manga, Maracujá, Uva e Tangerina. Embalagem: Galão 5 Litros - Rendimento mínimo de 30 litros - Prazo validade mínimo: 6 meses na data de entrega.	500
149	Unid.	SUCO NÉCTAR DA FRUTA 1 litro tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba e caju. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo. Caixa de 1 litro.	2500
150	Unid.	SUCO NÉCTAR DA FRUTA 200ml tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva, goiaba e caju. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo. Caixinha de 200ml.	3600

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:
Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Compras e Licitações considerou o quantitativo contratado nas últimas licitações de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 36 meses.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotadas, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidades de Gêneros Alimentícios a serem contratados.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, será utilizada como parâmetros as disposições contidas no artigo 11º do Decreto Municipal nº 038/2024:

Art. 11º O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo das seguintes formas:

I - o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei federal no 14.133/2021;

II - outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, conforme previsão em regulamento.

Na pesquisa de preços, serão ainda observadas as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea "b", do inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e ademais em aquisição do tipo registro de preços.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada não deverá trazer transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos, facilitando o controle e fiscalização.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de materiais de limpeza, higiene e materiais diversos, para suprir a demanda da SEMASC e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a SEMASC almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Assegurar uma ótima alimentação para os usuários dos serviços, consequentemente aferindo melhorias de vida dos mesmos, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental.
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

Desta forma, a SEMASC poderá cumprir seu dever público, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois ele já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.

Observar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Considerando todo o exposto, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente de organização, pois tais adequações não são necessárias.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação se mostra VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da legislação vigente.

Digitally Signed by MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 18/06/2024 11:16:41
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 36 de 81



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente termo de referência tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios (**SECOS E MOLHADOS**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC de Senador Canedo, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.4. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 4.5. O prazo para entrega do material é de 3 (três) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- 4.6. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;
- 4.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade, de forma parcelada.
- 5.2. Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas nas unidades pertencentes secretaria, nos seguintes endereços:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ACOLHIMENTO: Rua Toledo Piza Qd. 3B Lt. 1-8 - Jardim Todos os Santos, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

ALMOXARIFADO: GO 403 KM 09 - Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

CENTRO DE CONVIVENCIA FLOR DO IPÊ: Rua Ipê 8 Qd. 9 Lt. APM 2 - Residencial Flor do Ipê I, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA MORADA DO MORRO: Rua S-10 Qd APM 61 - Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

CRAS CENTRAL: Av. Dom Emanuel Qd.12 Lt.15 – Setor Central, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

CRAS VILA GALVÃO: Avenida Belo Horizonte esquina com Avenida Goiânia, APM 01 – Vila Galvão, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

CRAS JARDIM DAS OLIVEIRAS: Rua Pirarucu, Praça CEU – Residencial Rio Araguaia, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

5.3. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os objetos deverão ter prazo de validade conforme especificado no item 1, a partir da data de entrega.

5.6. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

5.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.8. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

5.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.11. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

5.12. No momento da entrega a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da autorização de entrega expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo.

5.13. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei nº 14.133/21.

5.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.15. Prazo, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.21. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas devidamente higienizadas.

6. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) E DA EXTINÇÃO DA ATA

6.3. Da assinatura da Ata de Registro de Preços:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

- a) Findo o processo licitatório, o Agente de Contratações e sua equipe de apoio convocarão a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto. O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 03 (três) dias úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, através de e-mail, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- b) A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com previsão de prorrogação, nos termos da legislação aplicável (art. 48 da Lei 14.133/21);
- c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar a ARP, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas na Lei 14.133/2021;
- d) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6.2. A ARP poderá ser extinta se ocorrer uma das situações previstas no item 15 da minuta da ata de registro de preços, anexo deste edital.

7. ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

- 7.1. Da ARP poderão ser elaborados contratos. Caso isso ocorra, a Seção de Contratos convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.
- 7.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Órgão.
- 7.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e nas condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.
- 7.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.5. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 7.6. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação de regularidade fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 7.7. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.
- 7.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
- 7.10. Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.
- 7.11. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, de correção monetária.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.
- 9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do inciso II, do artigo 69, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.28.1.1. Quantitativo de 50%(cinquenta por cento) da presente licitação.**
- 9.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.28.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 9.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.008.408,79 (UM MILHÃO E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do Anexo III.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 038/2024):

10.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Nº 11.04.08.122.4100.4137.339030 Ficha: 521 Fonte: 100

Nº 11.04.08.241.5119.2310.339030 Ficha: 543 Fonte: 129

Nº 11.04.08.243.5119.2309.339030 Ficha: 552 Fonte: 129

Nº 11.04.08.244.5119.2308.339030 Ficha: 571 Fonte: 129

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERCEARIA						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO
01	Pct	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ (Cúrcuma) , condimento em pó fino homogêneo, elaborado a partir da cúrcuma, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em saco transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. Embalagem de 500g . Validade mínima de 6 meses.	40	22,68	907,20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
02	Unid.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO, pct 1kg , enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e minerais. INGREDIENTES: Produto desidratado constituído por açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó integral, mistura vitamínica para alimentos, soro de leite em pó, estabilizante lecitina de soja, aromas naturais de chocolate e baunilha. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. A mistura deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, fácil preparo por dissolução em leite integral e apresentar a fluidez característica de achocolatado. Informação nutricional na porção de 100g: Valor energético máximo 401 kcal, Proteína mínimo de 4,5g, gorduras totais máximo de 4g e Carboidrato máximo de 91,2g, sódio máximo 155 mg e no mínimo 10 vitaminas e minerais. O rendimento mínimo do produto deve ser de no mínimo 40 porções de 200 ml por kg. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/industrializadores de Alimentos. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de 1kg em polietileno leitoso flexível ou metalizado, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade, hermeticamente fechada, contendo 1 kg . Devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalados em caixa de papelão ondulado, reforçado, fechada com fita plástica adesiva, contendo 12 pcts de 1 kg. Validade mínima: 11 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com NTA-82 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Referência: NESCAU, TODDY ou semelhante.	260	25,77	6.700,20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Digitally Signed by MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 18/06/2024 11:16:41
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 44 de 81



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

03	Unid.	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ - Achocolatado Diet em Pó, embalagem com no mínimo 210g , obtido pela mistura de maltodextrina, cacau lecitinado, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais e demais aditivos permitidos por lei, podendo conter leite desnatado em pó e soro de leite. Condizentes com suas respectivas normativas de embalagem, isento de glúten. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	45	21,51	967,95	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
04	Pct	AÇÚCAR , na cor branca, livre de impurezas, pacote de 5 kg , embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, contendo dados de identificação do fabricante e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e/ou resoluções vigente da ANVISA. Referência: Cristal, União, Ibiá, similar, ou melhor, qualidade.	580	25,19	14.610,20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
05	Pct1	AÇUCAR DE CONFEITEIRO - Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar e Podendo Ser Adicionado de Outros Ingredientes; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primária Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e alterações posteriores; Embalagem de 500g	300	7,78	2.334,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
06	Frasco	ADOÇANTE DIETÉTICO Conteúdo líquido mínimo de 100ml ; composto 100% por xilitol, sucralose, taumatina e/ou stévia. Sem parabenos ou outro aditivo químico. Validade mínima: 2 anos no ato da entrega.	30	5,71	171,30	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
07	Pct	AMENDOIM , cru, descascado, selecionado, classe médio, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor.	230	14,60	3.358,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
08	Pct	AMIDO DE MILHO , sob a forma de pó fino, branco, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Embalagem de polietileno pesando 500g . Referência: Maisena, Yoki, ou semelhante.	130	6,00	780,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
09	Pct	ARROZ 5 KG tipo 1 Classe: longo fino; Embalagem de polipropileno translúcido, original de fábrica com 5kg; Livre de umidade e fragmentos estranhos, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Referência: Cristal, Tio Jorge, ou semelhante.	960	36,63	35.164,80	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

10	Unid.	AVEIA - Aspecto em flocos, contendo 500 gramas , acondicionado em embalagens de polietileno atóxico (pacotes) ou caixas de papel com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho e umidade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	25	8,91	222,75	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
11	Unid.	AZEITE DE OLIVA extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml . Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Referência: Galo, Andorinha, ou semelhante.	130	44,69	5.809,70	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
12	Unid.	AZEITONA VERDE inteiras sem caroço, em conserva, embalagem de 800gr / drenado 500g , com informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	150	21,18	3.177,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
13	Pct	BALA DURA RECHEADA SABOR MORANGO aromatizada e colorida artificialmente, acondicionada em embalagem de 600 g . ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial vermelho 40. Qualidade igual ou superior a bala dura sabor morango da marca Erlan.	580	12,08	7.006,40	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
14	Cx	BALA TIPO GOMA - JUJUBA caixa com 30 tubos, embalagem de 960g , sabores sortidos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ingredientes: xarope de glicose transgênico (Bacillus thuringiensis, Streptomyces, viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays), açúcar, amido de milho modificado transgênico (Bacillus thuringiensis, Streptomyces, viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays), aromas artificiais de abacaxi, morango, uva, laranja e limão, acidulante ácido láctico (INS 270), corantes artificiais amarelo tartrazina (INS 102), amarelo crepúsculo (INS 110), vermelho ponceau (INS 124), azul brilhante (INS 133), vermelho eritrosina (INS 127) e vermelho bordeaux (INS 123). Contém glúten. Alérgicos: pode conter amendoim e derivados de trigo e soja. 0% de lactose. Deverá ser indicada a marca.	130	26,09	3.391,70	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
15	Cx	BALAS DE GOMA SEM AÇUCAR , com gelatina e suco de frutas mix tropical com os sabores sortidos como: abacaxi, goiaba, laranja, limão, banana, morango e tangerina. Caixa com 20 tubos, com 12 unidades cada, embalagem de 960g . Ingredientes: Xarope de glicose, amido de milho modificado, acidulante ácido málico, suco de frutas (morango, laranja, abacaxi e maçã), gelatina, regulador de acidez citrato de potássio, glicérol, óleo mineral e cera de carnaúba, aromatizantes e corantes artificiais vermelho 4, amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, eritrosina, azul brilhante e indigotina. Sem glúten.	35	25,28	884,80	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

16	Pct	BALA DE IOGURTE PACOTE 600g - Bala mastigável sabor iogurte de morango. Embalagem com no mínimo 600 gramas . Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	500	16,49	8.245,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
17	Pct	BALAS MACIAS produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do é o apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Diversos sabores: tutifrutti, morango, uva, abacaxi, banana, acondicionado em embalagem plástica de 700g .	750	10,51	7.882,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
18	Cx	BARRA DE CEREAIS DIET: ZERO AÇUCAR; SEM GLUTEM; INGREDIENTES: FLOCOS DE ARROZ, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOAS, UVA PASSA, QUINOA, SEMENTE DE LINHAÇA, GERGELIM, MEL, ESTABILIZANTE NATURAL LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE GIRASSOL, GLICOSE DE MILHO, ANTIUMECTANTE BICARBONATO DE SÓDIO. SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. PESO MINIMO DE 22 GRAMAS POR BARRA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	55	35,61	1.958,55	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
19	Pct	BATATA PALHA de primeira qualidade, integra e crocante embalado em plástico resistente, com identificação do produto e o nome do fabricante, data de fabricação, aos prazos de validade, registro no SSAP ou MS. Embalagem de 1kg . Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	185	35,69	6.602,65	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
20	Pct	BATATA PALITO , congelada, pré-frita, lisa, embalada em saco plástico esterilizado em atmosfera modificada, em corte palito, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: pacote contendo 2kg . Referência: Sadia, Aurora, ou semelhante.	240	36,29	8.709,60	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
21	Unid.	BICARBONATO DE SÓDIO (NaHCO₃) - Sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, para utilização na produção de alimentos. Fórmula química NaHCO ₃ . Estado físico: Sólido. Pó Branco. Odor: Inodoro. pH: 8,3 (Solução 0,1N 25°C). Pacote de 500 gramas . O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	60	14,78	886,80	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
22	Unid.	BISCOITO DE POLVILHO , tipo peta, crocante e de textura consistente produzido a partir do esaldamento da fécula de mandioca e crescido de ovos. Formato comprido, pacotes de 400g cada.	210	14,75	3.097,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
23	Pct	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA , a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maisena; sabor: característico. Pct c/ 400g .	300	7,64	2.292,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
24	Pct	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA , crocante, doce, sabor de coco, Pacote com 600 g . Ingredientes: Biscoito de coco - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, coco ralado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico) e aromatizante. Data de validade de 6 meses a contar da data da entrega da mercadoria.	350	10,72	3.752,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

25	Unid.	BISCOITO DOCE, TIPO WAFER RECHEADO: biscoito doce do tipo Wafer; com recheio sabor chocolate, com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Embalagem de 165g. Data de validade de 6 meses a contar da data da entrega da mercadoria. Referência: Bauducco, Nestle, ou semelhante.	350	4,18	1.463,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
26	Unid.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado. Embalagem individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 400gr.	640	8,90	5.696,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
27	Cx	BISCOITO WAFER, tipo bis, recheado e coberto com chocolate ao leite, ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido, gordura hidrogenada, massa de cacau, amendoim, sal e emulsificantes, prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega; acondicionamento: caixa de 126 gramas com 20 unid.	250	6,26	1.565,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
28	Cx	BISCOITO WAFER, tipo bis, recheado e coberto com chocolate branco, ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido, gordura hidrogenada, massa de cacau, amendoim, sal e emulsificantes, prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da entrega; acondicionamento: caixa de 126 gramas com 20 unid.	250	7,08	1.770,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
29	Cx	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO, bombons sortidos de chocolate, produto de 1ª qualidade caixa contendo aproximadamente 20 unidades de bombons com sabores variados, embalagem com peso de 250 gramas, Marca referência: Garoto ou Lacta, ou semelhante.	450	13,83	6.223,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
30	Pct	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE, contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, pacote de 1kg, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. Marca referência: Garoto ou Lacta, ou semelhante.	535	55,82	29.863,70	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

31	Pct	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO , contendo 20 gramas, embalado individualmente com plástico, pacote de 1kg , que contenha em sua composição Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Marca referência: Garoto ou Lacta, ou semelhante.	535	55,78	29.842,30	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
32	Unid.	CACAU EM PÓ NATURAL, 50% cacau, não alcalino, embalagem 500 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem: 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	251	19,70	4.944,70	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
33	Unid.	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% cacau, não alcalino, embalagem 500 g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Embalagem: 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	252	28,75	7.245,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
34	Pct	CAFÉ 500g. Torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), atestado por exame laboratorial – embalagem a vácuo com 500g . Contenha selo de qualidade ABIC ou, na ausência desse selo, seja apresentado laudo de análise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA. Validade mínima de 12 meses. Referência: Rancheiro, Moinho fino, 3 Poderes, ou semelhante.	1570	24,36	38.245,20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
35	Cx	CALDO DE CARNE tempero, apresentação: tablete 114g , aplicação: uso culinário, sabor: carne. Descrição Adicional: Condicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: Knorr, Maggi, ou semelhante. Embalagem com 12 unidades.	144	5,15	741,60	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
36	Cx	CALDO DE GALINHA tempero, apresentação: tablete 114g , aplicação: uso culinário, sabor: galinha. Descrição Adicional: Condicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: Referência: Knorr, Maggi, ou semelhante. Embalagem com 12 unidades.	144	5,26	757,44	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
37	Pct	CANELA EM PAU Descrição: condimento, tipo canela, apresentação em casca, acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deverá conter informações acerca de procedência, marca. Prazo de validade mínima de 6 meses. Pacote com 40g.	30	9,27	278,10	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

38	Pct.	CANELA EM PÓ , proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 500g . Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	53	17,91	949,23	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
39	Cx	CASCÃO PARA SORVETE , produto formulado a partir de farinha de trigo, água, açúcar, fécula de mandioca, gordura vegetal, sal, emulsificante INS 322 (lecitina de soja) e corante artificial INS 150d (caramelo IV). Formato de cones. O produto deverá ser entregue sem deformidades e quebras, em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Medida do cascão: 15,9cm comprimento x 5,9cm diâmetro externo. Caixa c/ 120 unidades , embalados de 10 em 10. Referência: Marvi, ou semelhante.	31	74,47	2.308,57	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
40	Lata	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL : de arroz com probiótico, tendo na sua composição, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b ¹ , vit. b ⁶ , ácido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em lata de 400 gramas . Referência: Mucilon, Nutrilon, ou semelhante.	25	18,42	460,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
41	Lata	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL : de milho com probiótico, tendo na sua composição, farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (c, niacina, vit. b ¹ , vit. b ⁶ , ácido fólico, vit d1) e aromatizante de vanilina, em lata de 400 gramas . Referência: Mucilon, Nutrilon, ou semelhante.	25	19,14	478,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
42	Unid.	CHÁ DE ERVA CAMOMILA natural, tostado a granel, pacote com 1kg . Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade e número de lote.	72	51,74	3.725,28	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
43	Unid.	CHÁ DE ERVA CIDREIRA natural, tostado a granel, pacote com 1kg . Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade e número de lote.	82	19,02	1.559,64	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
44	Unid.	CHÁ DE ERVA DOCE natural, tostado a granel, pacote com 1kg . Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade e número de lote.	72	40,36	2.905,92	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
45	Unid.	CHANTILLY - Emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Embalagens de 1 litro tetra pack . Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	300	19,58	5.874,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

46	Unid.	CHOCOLATE AO LEITE , em barra de 1,01 Kg, cobertura fracionada com sabor de chocolate ao leite, ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado como poliglicerol e aromatizantes. Sem glúten. Marca referência: Top, Harald ou Melken	195	34,42	6.711,90	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
47	Unid.	CHOCOLATE (NOBRE) MEIO AMARGO - em barra de 1,01 kg, ingredientes: Açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, gordura anidra do leite, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante, Não contém glúten, 40% cacau, com data de fabricação e validade. Marcas referencia: Sicão e Nestlé	150	41,35	6.202,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
48	Unid.	CHOCOLATE BRANCO (NOBRE) AO LEITE - em barra 1,01 kg, Chocolate linha nobre, ideal para o preparo de bombons, ovos de páscoa, bolos, sobremesas, doces finos e muito mais, Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, leite em pó desnatado, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante. Sem glúten. Marcas referencia: Sicão e Nestlé	150	40,48	6.072,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
49	Pct	CHOCOLATE GRANULADO , preparado com cacau em pó, açúcar e amido de milho. Podendo ser adicionado leite e outras substâncias. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, com informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 1,050kg.	110	20,33	2.236,30	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
50	Unid.	COCO EM FLOCOS ÚMIDO – Pacote de 1 Kg. Ingredientes: Coco ralado, açúcar, sal, umectante, INS 1520 e conservante INS 223. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	150	34,32	5.148,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
51	Pct	COCO SECO RALADO sem Açúcar, parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 1kg , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	45	40,49	1.822,05	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
52	Pct	COMINHO EM PÓ - Produto de origem vegetal. Livres de sujidades, materiais estranhos, matérias terrosas, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em pacote de 200g.	52	8,94	464,88	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
53	Unid.	CONDIMENTO COLORÍFICO (COLORAU) pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, coloração vermelha intensa, embalagem plástica atóxica, resistente, com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 6 meses e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	39	3,17	123,63	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

54	Unid.	CONFEITO GRANULADO COLORIDO - 500 G - Ingredientes: açúcar, amido, glicose em pó, gordura vegetal hidrogenada, emulsificante lecitina de soja, espessante goma arábica, aromatizante idêntico ao natural e sal. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	300	17,46	5.238,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
55	FRASCO	CORANTE ALIMENTÍCIO - Corante alimentício líquido. Frasco de 10 ml. Nas cores, amarelo, verde, rosa, roxo, lilas, vermelho, azul, verde, preto, vinho, pink. Com registro no Ministério da Saúde conforme resolução ANVISA nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	20	3,81	76,20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
56	Pct	CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	90	4,19	377,10	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
57	Unid.	CREME DE LEITE 1KG UHT homogeneizado, com 20 % de gordura, em embalagem tetra pak de 1kg, com data de fabricação e validade. Referência: Nestle, Itambé, ou semelhante.	755	25,99	19.622,45	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
58	Pct	CREME DE MILHO. Creme de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto de boa qualidade, isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	120	3,49	418,80	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
59	Unid.	DOCE DE LEITE EM TABLETE , ingredientes: Leite, Açúcar, Amido de Milho, Bicarbonato de Sódio e Sorbato de Potássio. Não conter Glúten. Embalagem: pote com 700g , devidamente rotulada conforme legislação vigente.	125	43,23	5.403,75	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
60	Unid.	DOCE DE LEITE PASTOSO , especificação mínima: Ingredientes: leite padronizado e ou leite em pó, açúcar, bicarbonato de sódio, aromatizante. Embalagem em lata ou pote de 500g , devidamente rotulada conforme legislação vigente.	125	25,77	3.221,25	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
61	Pote	DOCE PÉ DE MOLEQUE , composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; Apresentação em pote com 50 unidades , embalada individualmente, pesando 20g cada.	70	27,78	1.944,60	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
62	Unid.	ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha em conserva: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem: sachê com peso líquido de 300g e peso drenado de 200 g. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	200	4,81	962,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

63	Unid.	EXTRATO DE TOMATE concentrado, embalagem de 340g , 100% natural, elaborado a partir de TOMATES frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	1250	5,18	6.475,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
64	Pct	FARINHA DE MANDIOCA embalagem de 500g com carimbo de inspeção, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. O produto deverá ser do tipo simples (sem misturas) Grupo: seca; Subgrupo: fina; Classe: branca; Tipo: 1 Umidade: máximo 13%. Odor, cor e aspecto característico do produto; não conter matérias estranhas ao produto, em desacordo com a legislação em vigor, do Ministério da Saúde; não conter insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 52 de 07/11/2011.	288	8,06	2.321,28	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
65	Pct	FARINHA DE ROSCA . Obtida pela moagem de pães secos, isenta de mofo, sujidades e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas .	60	11,01	660,60	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
66	Pct	FARINHA DE TRIGO - Especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1KG . Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	380	7,25	2.755,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
67	Unid.	FEIJÃO CARIOCA tipo I 'in natura' – pct de 1 kg , validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de matéria terrosa e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Referência: Barão, Cristal, similar, ou melhor, qualidade.	570	12,43	7.085,10	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
68	Unid.	FEIJÃO PRETO tipo I 'in natura' – pct de 1 kg , validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de matéria terrosa e parasitas, embalagem contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Referência: Barão, Cristal, similar, ou melhor, qualidade.	200	12,06	2.412,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Digitally Signed by MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 18/06/2024 11:16:41
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 53 de 81



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

69	Unid.	FERMENTO QUÍMICO , características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega.	190	4,92	934,80	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
70	Unid.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO . Descrição do objeto: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem primária: metalizada fechada à vácuo contendo 500g . Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	110	31,72	3.489,20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
71	Unid.	FLOCOS DE MILHO NATURAL : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 33 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), RESOLUÇÃO /CD/FNDE Nº 26, DE 17/06/13. OBTIDOS A PARTIR DO GRÃO DE MILHO LIVRE DE SEU TEGUMENTO, COZIDOS, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS. INGREDIENTES MÍNIMOS: MILHO, VITAMINAS E MINERAIS, SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER FIBRAS ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMARIA: BAG DE POLIETILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, LACRADO CONTENDO 500 GRAMAS .	140	7,72	1.080,80	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
72	Unid.	FUBÁ DE MILHO REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO : o produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	100	5,12	512,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

73	Unid.	GELATINA EM PÓ sabores diversos (uva, morango e limão) acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 20g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	600	2,40	1.440,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
74	Unid.	GLUTAMATO MONOSSÓDICO: Realçador de sabor para aplicação alimentícia. Apresentação em cristais transparentes. Isento de dano na embalagem, bem como de sujidades e materiais estranhos. Marca de referência: Ajinomoto. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 100g.	40	11,24	449,60	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
75	Unid.	GOIABADA em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem plástica de 1kg em perfeito estado, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	72	22,63	1.629,36	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
76	Unid.	KETCHUP: características gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Em embalagens de 390 a 400g. Referência: Quero, Hellmann's e/ou melhor qualidade.	160	11,91	1.905,60	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
77	Unid.	LEITE CONDENSADO 395g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes se composição nutricional. Referência: Moça, Itambé e/ou melhor qualidade.	1.060	5,84	6.190,40	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
78	Unid.	LEITE DE COCO , pasteurizado e homogeneizado. Contém água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 500 ml. Validade mínima de 6 meses, a contar com a data de entrega. Referência: Sococo e/ou melhor qualidade.	75	17,90	1.342,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
79	Unid.	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Acondicionado em embalagem plástica de 400 gramas , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.	642	23,76	15.253,92	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
80	Unid.	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – Embalagem sachê ou lata de no mínimo 400g , Próprio para dietas com restrição de lactose. Com vitaminas A e D. Deve trazer no rótulo as informações: não contém lactose ou zero lactose e não contém glúten. Embalagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve conter registro no Ministério da Saúde.	30	53,46	1.603,80	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

81	Unid.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima selecionada, sã, limpa e boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 500g , de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	925	4,36	4.033,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
82	Unid.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO a base de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Embalagem plástica resistente e transparente, com 500 gr do produto, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Emegê, similar, ou melhor, qualidade.	925	3,99	3.690,75	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
83	Unid.	MAIONESE 500G contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega. Referência: Hellmann's, Arisco, Quero, similar, ou melhor, qualidade.	775	8,99	6.967,25	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
84	Unid.	MANTEIGA PURA SEM SAL - Embalagem 200g. Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	100	11,79	1.179,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
85	Unid.	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g , com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	400	9,28	3.712,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
86	Pct	DOCE DE CONSISTÊNCIA ESPONJOSA (MARSHMALLOW) , ingredientes: xarope de glicose, açúcar, água, gelatina, aromatizante idêntico ao natural de baunilha e corantes artificiais: azorrubina, azul brilhante FCF e Tartrazina. Embalagem de 500g . Referência: Fini, Haribo e/ou melhor qualidade.	425	21,81	9.269,25	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
87	Unid.	MASSA FRESCA PARA LASANHA - Massa alimentícia; fresca, refrigerada; formato lasanha; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente; e suas condições deverão estar de acordo com o rdc número 263 de 22/09/05 Anvisa; Validade mínima de 24 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 500g .	200	10,30	2.060,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

88	Pct	MASSA PARA PASTEL , média, isenta de sujidades e materiais estranhos, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Pacote com 500g , validade mínima de 30 dias mês a contar da data de entrega.	575	10,25	5.893,75	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
89	Pct	MASSA PRONTA PARA PIZZA : DISCOS DE MASSA PRÉ-ASSADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO FERMENTO BIOLÓGICO, ÓLEO DE SOJA, AÇÚCAR, SAL REFINADO, CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, MELHORADOR DE FARINHA ALFA AMILASE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G COM 8 DISCOS BROTINHO . VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS, DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 DIAS.	400	12,26	4.904,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
90	Unid.	MEL DE ABELHA : O produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 55, (decreto 12.846/78) e resolução fnde nº 26 de 17/06/13. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: bisnaga de plástico com tampa, pesando 500g , contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével (resolução RDC nº 259 da vigilância sanitária). Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	150	42,64	6.396,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
91	Pct	MILHO DE CANJICA 500G , beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termo soldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses	280	6,65	1.862,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
92	Pct	MILHO DE PIPOCA 500G beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem ou método que garanta a inviolabilidade do produto, embalagem primária em pacote plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramas e embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.	450	7,86	3.537,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

93	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA produto proveniente de grãos sadios de milho verde, da espécie Zea Mays, submetidos a tratamento térmico, conservados em salmoura e embalagem fechada que impeça o contato com o ar. Embalagem: lata de 170g. Devem constar no corpo da embalagem: dados do fabricante, data de fabricação e validade, peso, informações nutricionais. Validade mínima: 3 meses a contar da data de entrega.	810	5,03	4.074,30	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
94	Unid.	MISTURA PARA BOLO , sabores variados, ingredientes: açúcar, farinha de trigo rico em ferro e ácido fólico, amido, gordura vegetal, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), aromatizante, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses). Embalagem de 450g.	430	7,76	3.336,80	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
95	Unid.	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU 500G - Composição: amido, açúcar, maltodextrina, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO), minerais (ferro e zinco), agente de firmeza, fosfato tricálcico. Embalagem: saco de polietileno leitoso acondicionado em caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	70	9,16	641,20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
96	Unid.	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE 500G - Composição: amido, açúcar, cacau em pó e aromatizante, maltodextrina, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS (FERRO E ZINCO), Agente De Firmeza, Fosfato Tricálcico. Embalagem: saco de polietileno leitoso acondicionado em caixa de papelão resistentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	65	6,77	440,05	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
97	Litro	MOLHO INGLÊS preparado à base de extrato de carne, acrescido de vinagre, água, açúcar, caramelo, sal, cravo, canela e ingredientes permitidos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em frasco plástico com 1 litro. Valida mínima de 6 meses da data de entrega. Referência: Quero, Cepêra e/ou melhor qualidade.	122	15,56	1.898,32	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
98	Unid.	MOLHO MADEIRA - Composto de polpa de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignons, condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, frascos ou galões plásticos resistentes e lacrados, com peso de 1,1 Kg. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	150	87,14	13.071,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
99	Unid.	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Composto de água, sal, soja, milho, açúcar, corante e outros ingredientes permitidos, apresentado na forma líquida, cor marrom escuro, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em frasco plástico, transparente, atóxico e lacrado, com 1 litro. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	150	14,57	2.185,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

100	Unid	MOSTARDA , composta de polpa de mostarda, água, vinagre e outros ingredientes permitidos, de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, acondicionado em frascos plásticos de 1kg . Validade mínima de 6 meses da data de entrega. Referência: Heinz, Hellmann's e/ou melhor qualidade.	62	21,93	1.359,66	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
101	Unid.	ÓLEO DE SOJA REFINADO embalagem transparente com capacidade de 900 ml , contendo informações do fabricante, data da fabricação, validade. Isento de substâncias estranhas à sua composição, aspecto límpido e sem impurezas a 25°C, cor e odor característicos. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Referência: Soya, Liza, Cristal, similar ou melhor qualidade.	1500	8,73	13.095,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
102	Unid.	ORÉGANO , condimento constituído de folhas sãs, desidratadas e limpas, embalagem plástica com 500g , não poderá estar com lacre rompido ou danificado. Devem constar no corpo da embalagem: dados do fabricante, data de fabricação e validade, peso, informações nutricionais.	34	18,23	619,82	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
103	Cartela	OVOS DE GRANJA BRANCOS médio, características: superfície lisa e limpa, com casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55 gramas cada. (Não poderá apresentar superfície rugosa, casca quebrada, superfície suja com excrementos). Validade no mínimo de 20 dias. Acondicionamento em bandejas de papelão com 30 unidades , contendo data da coleta.	1150	24,28	27.922,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
104	Pct	PAÇOCA composto de amendoim moído, açúcar, farinha de Mandioca e sal, prensados; contendo 50 unidades cada pote ; embalada individualmente, com peso mínimo de 26 gramas cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	230	24,67	5.674,10	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
105	Cx	PAÇOCA DE AMENDOIM DIET, QUADRADA, CX 24 UN Paçoca diet, sem adição de açúcares. Ingredientes: amendoim, maltodextrina, sal, edulcorantes. Ingredientes: Amendoim, Maltodextrina, Frutooligosacarídeo, Sal, Edulcorante Natural Sorbitol E Edulcorantes Artificiais Sucralose E Acessulfame K. Pode Conter Traços De Avelã. Caixa com 24 unidades .	16	32,52	520,32	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
106	Unid.	PALMITO em conserva inteiro com peso drenado de 500 gramas , contendo: água, sal e ácido cítrico. Embalagem em vidro com tampa em metal. Devem constar no corpo da embalagem: dados do fabricante, data de fabricação e validade, peso, informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses.	150	24,88	3.732,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
107	Unid.	PANETTONE 100G , com frutas cristalizadas aspecto próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão, contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada.	1.200	5,91	7.092,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

108	Unid.	PANETTONE 500G , com frutas cristalizadas aspecto próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão, contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada.	740	18,86	13.956,40	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
109	Pct	PÃO BISNAGUINHA 300G farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, emulsificante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Prazo de validade mínimo 90 dias a partir da entrega do produto.	1160	9,64	11.182,40	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
110	Pct	PÃO DE FORMA 500G - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiço miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 20 fatias; contendo 500 gramas, composto de farinha de Trigo, água, sal, açúcar, ovos, fermento biológico, antimofa; embalado em saco plástico pvc atóxico, margarina e reforçador. Prazo de validade mínimo 10 dias a partir da entrega do produto.	1150	12,14	13.961,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
111	Pct	PÃO INTEGRAL (12 grãos): 500 GR - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, semente de girassol, grão de trigo, grão de centeio, griz de milho, flocos de aveia, farinha de centeio, farinha de linhaça, sal refinado, semente de linhaça, flocos de centeio, gergelim, grão de quinoa, griz de soja, grão de cevada, grão de milheto, grão de triflicale, conservador propionato de cálcio, emulsificante estearoil-2-lactil lactato de cálcio e goma guar, acidulante ácido láctico, edulcorante sucralose. Contém glúten. ASPECTO: miolo de cor branco-pardo, com casca, fatiado horizontalmente. EMBALAGEM: acondicionado em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, com no mínimo 500 gramas. Deverá conter na embalagem a identificação e procedência, marca, composição nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 07 dias contando da data da entrega.	50	15,99	799,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
112	Pct	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 1KG Pão de queijo pronto, congelado. Constituído basicamente por polvilho, fécula de mandioca, margarina, leite, ovos, óleo, sal e queijo, sem glúten e sem gordura trans. O produto deverá ter formato arredondado com peso médio de aproximadamente 15 gramas por unidade, ser de fácil preparo, precisando apenas do assamento. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de características indesejáveis. Saco de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente lacrado, com capacidade de 1kg.	970	19,45	18.866,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

113	Pct	PÃO HOT-DOG produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (com ferro e ácido fólico), água, sal, gordura e fermento biológico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça. Não apresentar qualquer tipo de contaminação ou sujidades, como corpos estranhos aderidos à massa ou dentro da embalagem. De tamanho regulares com peso médio de 50g por unidade, embalados em sacos plásticos contendo 10 unidades. Pacote 500g. Prazo de validade mínimo 90 dias a partir da entrega do produto.	1.430	12,87	18.404,10	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
114	Unid.	PICOLÉ DE FRUTA sabores variados (Uva, Limão, Abacaxi, Groselha) embalado individualmente, com peso aproximado de 59 g . Acondicionado e transportado em temperatura inferior a 0°C, para que permaneça congelado. Com data de fabricação, prazo de validade, peso, com registro no órgão competente.	2.700	4,44	11.988,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
115	Pct	PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS Embalagem de 500g. Obtida a partir da desidratação e flocagem da pimenta vermelha. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	110	20,63	2.269,30	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
116	Pct	PIMENTA DO REINO - Embalagem de 500g , moída, de 1ª qualidade, fabricada a partir de matéria prima pura, isenta de impurezas. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	50	21,80	1.090,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
117	Unid.	PIPOCA DOCE torrada, crocante, ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, livre de gordura TRANS, com validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagens individuais contendo 20g cada .	2500	1,12	2.800,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
118	Pct	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDAS. Embalagem: Pacote com no mínimo 500 gramas . Prazo de validade: mínimo 6 meses.	535	20,32	10.871,20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
119	Pct	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO vermelho, sabor morango. Embalagem com 500g.	145	18,65	2.704,25	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
120	Unid.	PÓ PARA MANJAR: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 40 GRAMAS , CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	170	9,59	1.630,30	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
121	Unid.	PÓ PARA PUDIM: DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 GRAMAS , CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	580	3,64	2.111,20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
122	Unid.	PÓ PARA PUDIM DIET SABOR BAUNILHA: ALIMENTO DIETÉTICO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM - CX 25G	120	4,61	553,20	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

123	Unid.	POLVILHO AZEDO - Peso líquido de 1 kg. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	150	16,62	2.493,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
124	Unid.	POLVILHO DOCE - Peso líquido de 1 kg. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	150	16,41	2.461,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
125	Unid.	REQUEIJÃO CREMOSO acondicionado em copo plástico com lacre e tampa contendo 220g cada. Produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura trans, LIVRE DE GLÚTEM, validade mínima de 4 meses da data de entrega. Embalagem de 220g. Referência: Itambé, Danubio e/ou melhor qualidade.	1100	11,25	12.375,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
126	Unid.	SAL REFINADO com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 1kg. Referência: Cisne, União e/ou melhor qualidade.	150	3,97	595,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
127	Unid.	SARDINHA COM ÓLEO: SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, EM LATAS COM SISTEMA "ABRE FÁCIL". PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS E DRENADO NO MÍNIMO DE 80G. COMPOSIÇÃO: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO, ÓLEO COMESTÍVEL E SAL	600	6,38	3.828,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
128	Unid.	SORVETE POTE 1,5 L sabor napolitano. Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% – com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, frutas, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de fruta e/ou outros ingredientes permitidos por lei. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador. Pote de 1,5 litros.	574	26,67	15.308,58	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

129	POTE	<p>SORVETE NATURAL SABOR CHOCOLATE – 10 LITROS. - Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% – com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de chocolate e/ou outros ingredientes permitidos por lei. 2- Características do produto 2.1- Gerais: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. 2.2-Microbiológicas De acordo com Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001. 2.3-Microscópicas Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador.</p>	527	110,00	57.970,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
130	POTE	<p>SORVETE NATURAL SABOR FLOCOS - 10 LITROS. - Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% – com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, gordura de coco, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de baunilha e/ou outros ingredientes permitidos por lei. 2- Características do produto 2.1- Gerais: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. 2.2-Microbiológicas De acordo com Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001. 2.3-Microscópicas Ausência de sujidades, parasitas e larvas. . Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador.</p>	527	111,67	58.850,09	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

131	POTE	SORVETE NATURAL SABOR MORANGO - 10 LITROS. - Produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% – com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, morangos, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, vanila e aroma natural reforçado de morango e/ou outros ingredientes permitidos por lei. 2- Características do produto 2.1- Gerais: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve ser armazenado sob congelamento a, aproximadamente, - 25°C e transportado de forma adequada para manter suas características sensoriais. 2.2-Microbiológicas De acordo com Resolução da ANVISA - RDC nº. 12, de 2 de Janeiro de 2001. 2.3-Microscópicas Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador.	526	113,30	59.595,80	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
132	Pct	TAPIOCA: massa pronta para preparo, naturalmente sem glúten e isento de alérgenos alimentares conforme Resolução nº 26, de 2015. Embalagem de 500 g. Validade mínima de 06 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	120	9,62	1.154,40	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
133	Pct	TEMPERO BIFE ACEBOLADO. Embalagem de 50 g. Ingredientes: sal, farinha de milho, alho, cebola, açúcar, cominho, pimenta-do-reino, salsa, corante natural de urucum, louro, coentro, laranja desidratada, pimenta malagueta, corante caramelo, condimento sabor bacon, condimento sabor carne e antiumectante dióxido de silício (ins 551). Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	45	4,33	194,85	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
134	Pct	TEMPERO PÁPRICA DOCE DEFUMADA Embalagem de 1kg. Ingredientes: Pimentão desidratado, sem as sementes. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	45	24,68	1.110,60	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
135	Pct	TEMPERO PÁPRICA DOCE EM PÓ Embalagem de 1kg. Ingredientes: pimentão desidratado, sem as sementes. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	45	45,33	2.039,85	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
136	Pct	TEMPERO CHIMICHURRI PREMIUM – Embalagem de 1kg. Ingredientes: alho em flocos, cebola em flocos, orégano, páprica doce, manjeriço desidratado, cominho, salsa em flocos. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	45	20,23	910,35	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

137	Unid.	TORRADA INTEGRAL: LEVEMNTE SALGADA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481 I), ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412) E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMARIA EM FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO E EMBALAGEM SECUNDARIA CARTONADA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 160G.	50	7,41	370,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
138	Pct	TRIGO PARA QUIBE: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 33 (Decreto 12.846/78), RDC nº 259/2002, RDC nº 360/2003, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores. Ingredientes: trigo integral, quebrado e torrado. Não deverá conter outros ingredientes. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Características: Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Livre de mofo e fermentação. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, lacrado, pesando 500g , com prazo de validade e lote indelével. Embalagem secundária: caixa ou fardo, resistente e lacrado. Rotulagem: Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	500	9,52	4.760,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
139	Pct	UVA PASSA , preta, sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	120	26,04	3.124,80	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
140	Unid.	VINAGRE DE MAÇÃ fermentado acético de maçã e água. Conservante: metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, não conter glúten. Embalagem frasco plástico de 750 ml atóxica, resistente contendo data de fabricação e validade. Referência: Castelo, ou semelhante.	130	5,05	656,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
141	Unid.	VINAGRE DE ÁLCOOL , EMBALAGEM CAIXA DE 750 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	110	3,84	422,40	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEBIDAS						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Digitally Signed by MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 18/06/2024 11:16:41
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 65 de 81



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

142	Unid.	ÁGUA MINERAL SEM GAS - 500 ml. Característica(s): água mineral sem gás, envasada em garrafa plástica de 500 ml contendo tampa com lacre de segurança de rompimento irrecuperável e detectável. Forma de apresentação: garrafa plástica de 500 ml. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: caixa ou embalagem plástica contendo 12 (doze) unidades, com identificação e quantidade do material.	1040	2,55	2.652,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
143	Unid.	REFRIGERANTE SABOR COLA composto por água gaseificada, açúcar, extrato de coca, cafeína, corante, caramelo, acidulante, INS 338, embalagem pet, transparente de 2 litros , contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Coca-Cola, Pepsi, ou semelhante.	2200	11,42	25.124,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
144	Unid.	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ , embalagem pet, transparente de 2 litros , contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Antártica, Kwat, ou semelhante.	2400	10,59	25.416,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
145	Unid.	REFRIGERANTE SABOR LARANJA , embalagem pet, transparente de 2 litros , contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Fanta, Sukita, ou semelhante.	350	10,12	3.542,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
146	Unid.	REFRIGERANTE SABOR LIMONETO bebida levemente gaseificada, com zero de açúcar, fonte de vitaminas B e suco natural de limão. Embalagem pet, transparente de 1,5 litros , contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas, cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: H2O ou semelhante.	50	7,49	374,50	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
147	Unid.	REFRIGERANTE SABOR UVA , embalagem pet, transparente de 2 litros , contendo informações do fabricante, data de fabricação, número de lote, sem impurezas. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Fanta, Sukita, ou semelhante.	360	9,25	3.330,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
148	Unid.	SUCO CONCENTRADO - 5 L. Produto adoçado, pasteurizado e homogeneizado. Concentração desenvolvida de acordo com a Legislação vigente, MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/GO, Sabores: Abacaxi, Acerola, Caju, Goiaba, Laranja, Limão, Manga, Maracujá, Uva e Tangerina. Embalagem: Galão 5 Litros - Rendimento mínimo de 30 litros - Prazo validade mínimo: 6 meses na data de entrega.	500	68,24	34.120,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
149	Unid.	SUCO NÉCTAR DA FRUTA 1 litro tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva e goiaba e caju. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo. Caixa de 1 litro.	2500	8,67	21.675,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

150	Unid.	SUCO NÉCTAR DA FRUTA 200ml tradicional, embalagem UHT, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabores: pêssego, manga, uva, goiaba e caju. Deve ser entregue gelado, ou seja, em temperatura própria para o consumo. Caixinha de 200ml.	3600	3,39	12.204,00	COTA EXCLUSIVA ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.008.408,79		

Digitally Signed by MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 18/06/2024 11:16:41
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 67 de 81



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Senador Canedo/Go, com sede na Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural, CEP. 75.250-000, CNPJ nº _____, representada pelo/a senhor/a _____, designado/a pelo Decreto nº _____, de _____ de _____ de 20____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Nº ____/2024, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

1 ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 A presente ARP é integrada pela Secretaria Municipal de _____ identificada no preâmbulo.

2 DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO**, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 REGISTROS FORMALIZADOS

3.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

FORNECEDOR:

Tabelas de Produtos:

3.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.2.1 Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

3.2.2 Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s);

3.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A presente ARP terá vigência de 12 meses, a contar de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

4.3 A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

5 CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.2 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

5.3 A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

5.4 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6 VÍNCULOS DA ARP

6.1 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

7 ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1 As adesões por outros órgãos da Administração Pública ficam condicionadas à consulta prévia tanto ao Órgão Gerenciador, quanto à empresa detentora da ARP.

7.2 Em havendo concordância pelas partes, poderão ser aderidos até 50% dos totais dos itens licitados.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- I. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- II. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

- III. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- V. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- VI. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- VII. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplimento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

10 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 Efetuar a entrega dos produtos no prazo conforme solicitado pela secretária, após devida autorização de entrega, em local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tamanho, quantidade, valor unitário e valor total;
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso;
- 10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.5 Comunicar oficialmente à Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 10.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.9 Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, devendo tais supressões ser resultante de acordo entre as partes, com fulcro no § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021;

10.10 Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

11 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Senador Canedo/Go.

11.2 Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.senadorcanedo.go.gov.br), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12 ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da apresentação da Proposta de Preços.

12.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.3 Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP.

12.6 Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

13 CADASTRO RESERVA

13.1 Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

13.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **limitando inicialmente este quantitativo em 05 licitantes de acordo com a ordem de classificação do ranking.**

13.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.4 Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.5 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14.1 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

14.2 Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

14.3 Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14.4 As sanções administrativas previstas são aquelas citadas na Lei 14.133/2021, ficando a aplicação da sanção de impedimento de licitar e de inidoneidade fica a cargo do Secretário de Saúde.

14.5 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, devendo sempre observar as disposições da Lei 14.133/2021:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5 As multas referentes ao processo são as seguintes:

1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
2. De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;
3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

15 CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

15.1 O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

15.2 O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

15.3 O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

15.4 Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

15.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15.6 A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

15.7 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

16 CONDIÇÕES GERAIS

16.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP.

16.3 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

16.4 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Requisitante.

16.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE **XXXX**
PROCESSO Nº _____
CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO E A
EMPRESA _____ **PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo/a Senhor/a _____, nomeado pelo Decreto nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu/sua representante legal _____, (qualificação), portador/a do CPF sob o nº _____, residente e domiciliada na _____, doravante denominada CONTRATADA,

1.3 Resolvem celebrar o presente Contrato, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:

2.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº **XXXXX** (cotação ____) na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2024**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

2.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

2.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, com a mão de obra necessária, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado se houver autorizativo na legislação vigente.

6.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

6.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

7.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

7.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.5 Os critérios para recomposição de preços que manterá o equilíbrio financeiro ocorrerão mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

7.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

7.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNTE	ORGANOGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA

IX - CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade, de forma parcelada.

9.2. Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas nas unidades pertencentes secretaria, nos seguintes endereços:

ACOLHIMENTO: Rua Toledo Piza Qd. 3B Lt. 1-8 - Jardim Todos os Santos, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

ALMOXARIFADO: GO 403 KM 09 - Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

CENTRO DE CONVIVENCIA FLOR DO IPÊ: Rua Ipê 8 Qd. 9 Lt. APM 2 - Residencial Flor do Ipê I, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA MORADA DO MORRO: Rua S-10 Qd APM 61 - Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

CRAS CENTRAL: Av. Dom Emanuel Qd.12 Lt.15 – Setor Central, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

CRAS VILA GALVÃO: Avenida Belo Horizonte esquina com Avenida Goiânia, APM 01 – Vila Galvão, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

CRAS JARDIM DAS OLIVEIRAS: Rua Pirarucu, Praça CEU – Residencial Rio Araguaia, Senador Canedo/GO no horário de 8h as 16h.

9.3. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

9.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.5. Os objetos deverão ter prazo de validade conforme especificado no item 1, a partir da data de entrega.

9.6. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

9.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.8. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

9.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.11. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

9.12. No momento da entrega a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da autorização de entrega expedida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Senador Canedo.

9.13. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei nº 14.133/21.

9.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

9.15. Prazo, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.16. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.17. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.20 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.21. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas devidamente higienizadas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **item 10.1**, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.



EDITAL

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir suas expensas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da execução do objeto.
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários.
- h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços e equipamentos, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos.

11.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da do município contemplado.
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.
- c) Definir o local de entrega dos materiais e equipamentos e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- e) Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto.
- f) Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.
- g) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
- i) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II - Multa

12.1.1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.2. De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;

12.1.3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

12.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

12.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

12.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

12.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

12.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

13.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

14.1 A Contratada MANTERÁ a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Senador Canedo/Go, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

14.02 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber INFORMAÇÕES com respeito à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas INFORMAÇÕES, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

14.03 - As INFORMAÇÕES abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

14.04 - As partes deverão restringir a divulgação das INFORMAÇÕES para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das INFORMAÇÕES e da execução do objeto, ficando vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

14.05 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go e aos seus usuários.

XV - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes signatárias do presente instrumento elegem o foro da comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.



PREFEITURA DE
**SENADOR
CANEDO**

EDITAL
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

17.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

17.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Canedo - Go, _____.

Assinatura das partes:

TESTEMUNHAS:

Digitally Signed by MILLENA RIBEIRO DE OLIVEIRA:02678294188-AC SyngularID Multipla
Date: 18/06/2024 11:16:41
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 81 de 81